

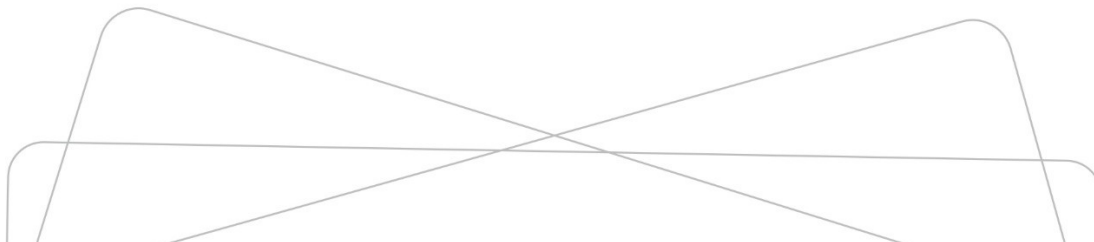


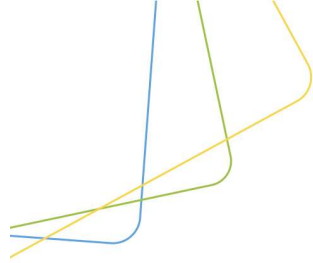
Plano de Gestão Anual da ANCINE 2021





- 1. ÍNDICE**
- 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 3. INTRODUÇÃO**
- 4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ANCINE**
- 5. AGENDA REGULATÓRIA**
- 6. METAS OPERACIONAIS**
- 7. METAS ADMINISTRATIVAS**
- 8. METAS DE FISCALIZAÇÃO**
- 9. IDIN – ÍNDICE DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**
- 10. SUPORTE ORÇAMENTÁRIO AO PLANO DE GESTÃO**





2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano de Gestão Anual está previsto na Lei nº 13.848/2019, ordinariamente conhecida como Lei das Agências. Em seu artigo 18, ele é assim definido:

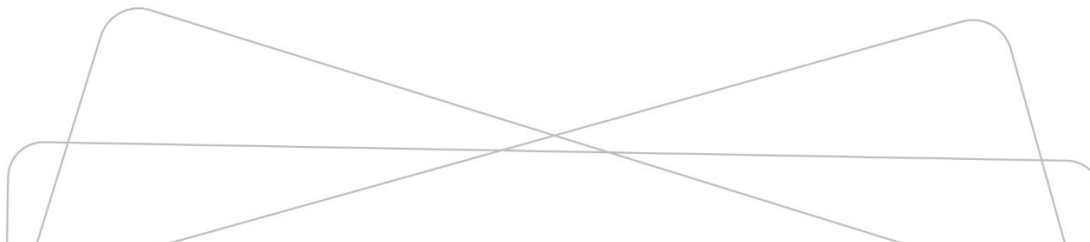
Art. 18. O plano de gestão anual, alinhado às diretrizes estabelecidas no plano estratégico, será o instrumento anual do planejamento consolidado da agência reguladora e contemplará ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão.

Ainda segundo a Lei das Agências, são objetivos do Plano de Gestão Anual:

- I. Aperfeiçoar o acompanhamento das ações da agência reguladora, inclusive de sua gestão, promovendo maior transparência e controle social;
- II. Aperfeiçoar as relações de cooperação da agência reguladora com o Poder Público, em particular no cumprimento das políticas públicas definidas em lei;
- III. Promover o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços da agência reguladora de forma a melhorar o seu desempenho, bem como incrementar a satisfação dos interesses da sociedade, com foco nos resultados;
- IV. Permitir o acompanhamento da atuação administrativa e a avaliação da gestão da agência.

O Plano de Gestão Anual será aprovado pela Diretoria-Colegiada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início de seu período de vigência e poderá ser revisto periodicamente, com vistas à sua adequação.

A agência reguladora, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da aprovação do plano de gestão anual pela Diretoria-Colegiada, dará ciência de seu conteúdo ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao Tribunal de Contas da União, bem como disponibilizá-lo-á na sede da agência e no respectivo sítio da internet.





3. INTRODUÇÃO

A Agência Nacional do Cinema – ANCINE é uma autarquia sob regime especial, criada pelo art. 5º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, dotada de autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Turismo pelo Decreto nº 10.108, de 07 de novembro de 2019, com prazo de duração indeterminado, que tem por objetivo institucional o fomento, a regulação e a fiscalização das atividades cinematográficas e videofonográficas, de acordo com o estabelecido na legislação e nas políticas do Conselho Superior do Cinema.

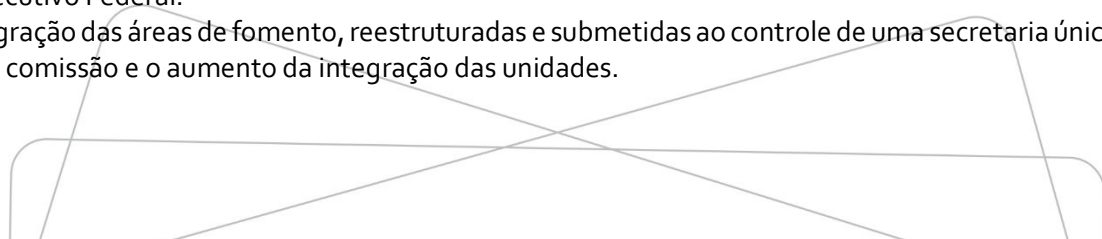
A ANCINE tem como missão desenvolver e regular o setor audiovisual brasileiro em benefício da sociedade. As principais atividades desenvolvidas pela agência contemplam a regulamentação do setor, o registro e fiscalização de agentes econômicos, produtos e serviços, o fomento ao mercado e a produção e disseminação de conhecimento relativa à atividade audiovisual brasileira.


A ANCINE desenvolve um grande número de iniciativas visando à ampliação e à democratização do acesso, à diversidade e à valorização do conteúdo audiovisual brasileiro. A Agência é a responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do Fundo Setorial do Audiovisual FSA, que é destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil.

A recomposição da Diretoria Colegiada, que ocorreu em janeiro de 2020, permitiu a retomada do aperfeiçoamento das atividades operacionais da Agência, iniciado em setembro de 2019. No primeiro semestre de 2020, foi iniciada a reorganização orçamentária do FSA e aprovado um pacote de medidas emergenciais para atender o setor audiovisual afetado pela pandemia de COVID-19. Além da abertura de linhas de crédito para a manutenção de empregos e empresas, no valor de R\$ 400 milhões, foi lançado o Programa Especial de Apoio ao Pequeno Exibidor (PEAPE), apoio não reembolsável de R\$ 8,5 milhões para o segmento das salas de cinema.

Foi conduzido o processo de modernização da estrutura operacional da ANCINE, que teve início com a reformulação da gestão interna da Agência, com redução de níveis hierárquicos, extinção de coordenações e consequente diminuição do número de cargos comissionados, buscando ampliar a capacidade das unidades administrativas. Todas as mudanças foram feitas em consonância com a Instrução Normativa nº 4/2018-SEGES-MP e com o Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal.

A integração das áreas de fomento, reestruturadas e submetidas ao controle de uma secretaria única, permitiu a redução de cargos em comissão e o aumento da integração das unidades.





Foi criada a Secretaria de Políticas Regulatórias, que incorporou as funções de análise e monitoramento de mercado, com a expectativa de melhoria da atividade regulatória da ANCINE, especialmente diante dos desafios da inovação e transformação digital, bem como das novas possibilidades e modelos de negócios para o setor audiovisual.

Adicionalmente, a Diretoria criou condições, com a criação da Superintendência de Prestação de Contas e a implementação de uma nova metodologia, para a superação do passivo de prestação de contas de mais de 4 mil processos em apenas 4 anos, sem demandar despesas extras para a administração pública. Para efeito de transparência e isonomia, o Comitê Gestor será periodicamente informado da situação do passivo de prestações de contas, bem como da listagem de projetos audiovisuais em fase de análise para contratação de investimento pelo FSA.

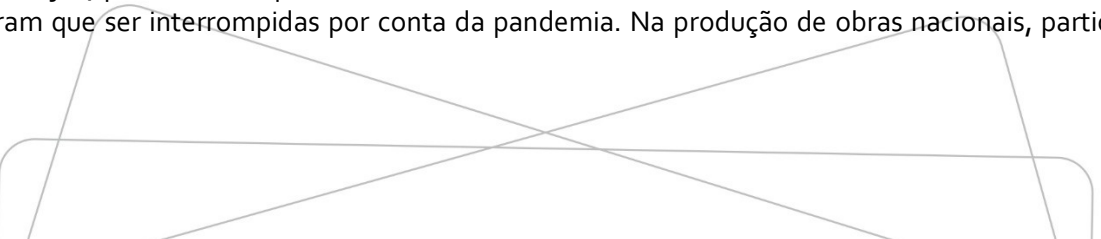
No processo de revisão do estoque de normas, a Diretoria não só revogou uma série delas, em cumprimento ao Decreto no 10.139/2019, como revisou as Instruções Normativas nº 125 e nº 150, com a finalidade de simplificar procedimentos relativos ao fomento e a prestação de contas e aprimorar o ambiente regulatório.

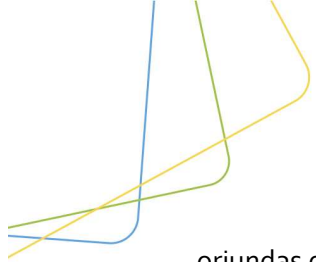
Em relação aos resultados de mercado, pudemos verificar que, em 2019, os resultados de bilheteria das salas de cinema do país reverteram as quedas ocorridas em 2017 e 2018. Houve um aumento de 7,9% do público total, que ultrapassou 176 milhões de pessoas no ano, com uma renda de quase 2,8 bilhões de reais. A maior parte desse aumento ocorreu no público dos filmes estrangeiros, que cresceu 9,4% em relação 2018. O público dos filmes brasileiros se manteve relativamente estável, apresentando uma pequena queda de 0,7%, resultado numa pequena queda no *market share* do filme brasileiro, de 14,8% para 13,6%.

No entanto, os bons resultados observados em 2019 foram suplantados pela superveniência da pandemia da COVID-19. A adoção de medidas de distanciamento social provocou o fechamento das salas de cinema em todo o país.

A consequência direta foi uma queda drástica nas receitas de bilheteria, com impactos em todos os elos da cadeia. O fechamento das salas de cinema obrigou as distribuidoras dos grandes lançamentos a repensar suas estratégias de monetização. Em alguns casos, optou-se pela negociação para lançamento prioritário em outras janelas, principalmente de *Video on Demand* (VoD). Em outros, a escolha foi pelo adiamento das datas de lançamento, muitas postergadas para 2021.

Os impactos da pandemia, que como já foi dito, devem alcançar todos os elos da cadeia terão efeitos secundários sobre o mercado de exibição, para além daqueles decorrentes do fechamento imediato das salas. Grande número de produções e filmagens tiveram que ser interrompidas por conta da pandemia. Na produção de obras nacionais, particularmente, as consequências





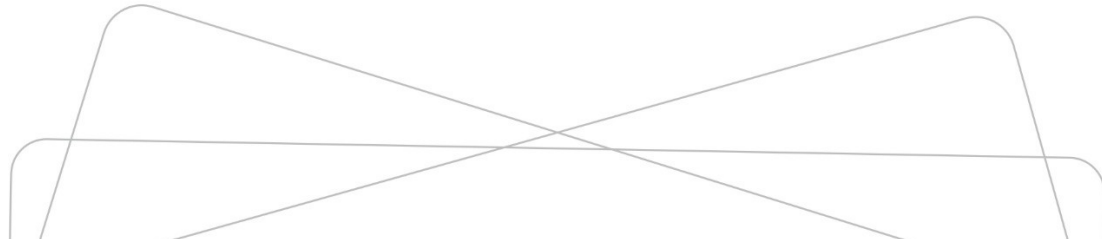
oriundas da paralisação das filmagens passam pelo redimensionamento dos orçamentos, aumento da cotação cambial e pela restrição de financiamentos, bem como, é claro, o atraso no cronograma de entregas.

As dificuldades na produção nacional podem impactar na oferta de conteúdos não só para salas de cinema, que estão sujeitas a cotas de tela, como também para o cumprimento de cotas de programação da TV por assinatura.

No campo do combate à pirataria, a Ancine assinou acordo de cooperação técnica com a Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) durante a reunião do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP). Com isso, a Ancine passa a atuar como ente colaborador para a execução do acordo celebrado entre o CNCP e a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), para o desenvolvimento de projetos e ações conjuntas à promoção do combate à pirataria. A Agência estará autorizada a responder pelo mercado audiovisual a partir da base de dados do *BRIP Project (Building Respect for Intellectual Property Project)*, que tem como objetivo evitar a publicidade legítima em endereços eletrônicos listados a partir da suspeita de distribuição de conteúdo audiovisual não autorizado, cortando o fluxo de financiamento dos infratores.

A colaboração com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), com o objetivo de reprimir crimes de violações de direitos autorais praticados na Internet também incluiu, em 2020, a participação em uma ação que resultou no bloqueio e suspensão de 252 sites e 65 aplicativos de *streaming* ilegal de conteúdo, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis e páginas em redes sociais. O trabalho envolveu as Polícias Cíveis de dez estados brasileiros, além da colaboração das embaixadas dos Estados Unidos e do Reino Unido. Foram bloqueados também 3 *sites* nos Estados Unidos e 27 no Reino Unido.

A ANCINE e seu corpo de servidores e colaboradores mantêm seu compromisso de atuarem de maneira ética, responsável e qualificada, promovendo o setor audiovisual brasileiro e regulando-o de maneira a atender a sua função pública. Muitos desafios se interpõem a esses objetivos e é dever da Agência ultrapassá-los com os mecanismos outorgados pela legislação em benefício da sociedade brasileira. O Plano de Gestão Anual da ANCINE para 2021, que se segue, contempla as ações que a Agência pretende conduzir no próximo ano para cumprir com essas obrigações e avançar no desenvolvimento do setor regulado.





4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ANCINE

A Ancine realizou, em 2020, a revisão de seu planejamento estratégico, de acordo com as novas regras estabelecidas por meio da Instrução Normativa nº 24/2020, do Ministério da Economia, que determinou o alinhamento do Planejamento Estratégico ao Plano Plurianual – PPA, e estabeleceu produtos mínimos a serem apresentados pelos órgãos e entidades da administração pública federal:

- Cadeia de valor da instituição;
- Identidade estratégica da instituição (missão, visão de futuro, valores e mapa estratégico);
- Objetivos estratégicos e respectivas metas;
- Indicadores, com seus atributos: fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas;
- Projetos estratégicos a serem desenvolvidos, com seus atributos: principais entregas, com prazos e unidade responsável.

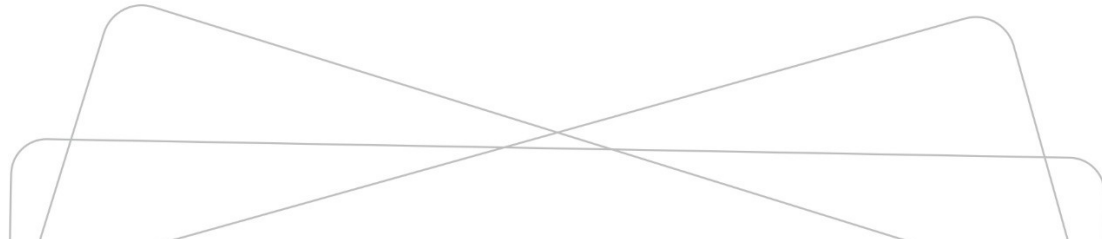
A Instrução Normativa nº 24/2020 determina também que, a partir de 2021, os órgãos revisem seu planejamento estratégico pelo menos uma vez por ano, considerando os resultados obtidos, como a evolução dos indicadores e sua relação com as metas definidas, e também a situação dos projetos estratégicos.

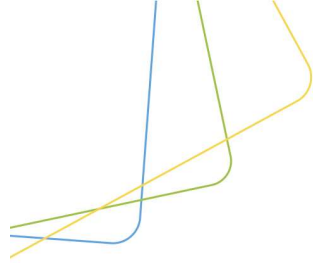
Para a elaboração do Planejamento Estratégico Ancine para o período 2020-2023, foi firmada parceria com a Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no âmbito do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov). A metodologia utilizada foi a *Balanced Scorecard* (BSC) – Painel Balanceado de Indicadores.

Num processo realizado de forma remota, adequado ao contexto de trabalho predominante durante a epidemia de COVID-19, foi conduzido um processo que utilizou técnicas de co-criação e facilitação de grupos compostos pelas principais lideranças da Agência, para posterior aprovação pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle.

A seguir, temos o Mapa Estratégico construído para o quadriênio:







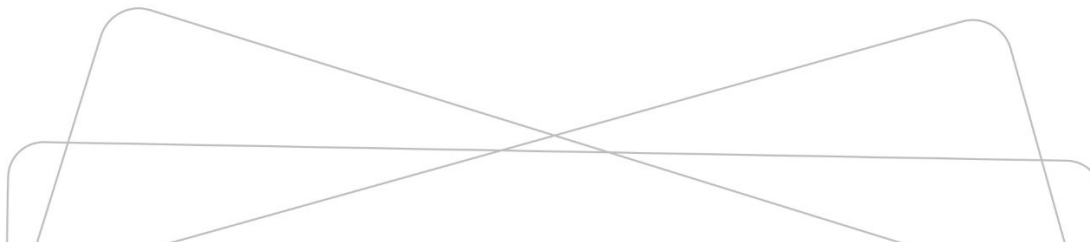
No ponto mais alto do mapa, relacionando a atuação da Ancine com a sociedade, temos a missão assumida: **“promover ambiente regulatório equilibrado e desenvolver o setor audiovisual brasileiro em benefício da sociedade”**. A Visão, que é uma declaração a respeito de como a Agência quer ser reconhecida no futuro, foi definida como: **Ser agente de transformação do ambiente regulatório e de indução de políticas públicas para o audiovisual brasileiro**

Os objetivos estratégicos representam conquistas que devem ser perseguidas para a consecução da visão de futuro e cumprimento da missão. Os objetivos que se encontram na perspectiva de Resultados para a Sociedade do Mapa Estratégico serviram como balizador para a definição dos demais objetivos da organização.

- Expandir a presença da produção nacional em todos os segmentos de mercado e seu acesso pela sociedade brasileira
- Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro
- Expandir a inserção internacional do setor audiovisual brasileiro
- Garantir a regionalização do fomento ao setor audiovisual brasileiro

O Mapa possui ainda as perspectivas Agentes Econômicos e Processos Internos, onde estão dispostos objetivos estratégicos que expressam os sentidos que projetos e processos de trabalho, finalísticos e de gestão, devem ter para o alcance dos objetivos da perspectiva Resultados para a Sociedade, e em última instância, para a realização da missão e da visão anteriormente apresentadas. A ligação entre cada uma das perspectivas demonstra como a organização dos processos internos, bem como a correta mobilização da infraestrutura e das pessoas em constante colaboração e aprendizagem, atuam diretamente no cumprimento da missão assumida pela instituição.

Na cadeia de valor desenhada para a Agência, vemos os macroprocessos de suporte fornecendo as condições para a realização dos macroprocessos finalísticos, que por sua vez, são afetados por um conjunto de macroprocessos gerenciais. Esse encadeamento de processos tem como principais entregas para a sociedade **o desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro e o acesso ao conteúdo audiovisual brasileiro**.





CADEIA DE VALOR – AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

MACROPROCESSOS GERENCIAIS



MACROPROCESSOS DE SUPORTE



Como já foi dito, uma das determinações centrais emitidas pelo Ministério da Economia era que fosse elaborada uma carteira de projetos estratégicos. Com esses projetos, fica traçado de um plano claro de obtenção dos objetivos estratégicos listados, contendo as entregas intermediárias e finais requeridas, que juntamente com os indicadores estratégicos elencados, formam um conjunto destinado a aplicação prática do Planejamento, que pode ser monitorada e revisada periodicamente. Outros projetos e ações serão listados neste plano nas seções destinadas às metas operacionais, administrativas e de fiscalização, e parte deles será vinculado a um objetivo estratégico estipulado. O conjunto de projetos que se segue, no entanto, será priorizado nos próximos exercícios, e terá monitoramento específico dos seus resultados.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ANCINE - 2020-2023 - CARTEIRA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
PERSPECTIVA AGENTES ECONÔMICOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO ESTRATÉGICO	FINALIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	ENTREGAS	PRAZO FINAL
Racionalizar as ações de fomento	Implantação de soluções tecnológicas nos processos de prestação de contas	Implantar soluções tecnológicas visando à ampliação da capacidade operacional das atividades de prestação de contas	Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF) Ação a ser desenvolvida pela SPR, cujas entregas estão listadas no PDTIC	1) Criação de núcleo para acompanhamento do desenvolvimento das soluções propostas 2) Criação de dashboard do passivo de processos de prestação de contas 3) Automatização do preenchimento de informações de Relatório Preliminar de Prestação de Contas 4) Integração BB Ágil com STR 5) Entrega do Módulo de Recepção de Notas fiscais do STR, que se encontra em fase de testes externos	dez/22

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO ESTRATÉGICO	FINALIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	ENTREGAS	PRAZO FINAL
Racionalizar as ações de fomento	Aperfeiçoamento de sistemas do fomento e prestação de contas da Ancine	Desenvolver melhorias de sistemas utilizados para gestão dos recursos de fomento direto e indireto na ANCINE, incluindo o controle de prazos, acompanhamento de projetos e análise da prestação de contas	Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF)/ Ação a ser desenvolvida pela SFO, cujas entregas estão listadas no PDTIC	1) Adaptação do SANFOM para adequação à nova IN de aprovação e acompanhamento de projetos 2) Conclusão do Desenvolvimento do SAPIO - Integração dos controles de prazo dos projetos que contam tanto com fomento direto quanto indireto 3) Conclusão de novas funcionalidades do SANFOM especificadas na OS21 4) Confeção de Módulo de apoio à Análise Financeira 5) Alteração no módulo de obras para validação da informação do SAPIO (CPB) e Salic 6) Integração com Secretarias de Fazenda para validação de documentos fiscais	dez/23
Racionalizar as ações de fomento	Conclusão das análises dos projetos de fomento que encerrem as obrigações da fase de acompanhamento	Tramitar os processos identificados no passivo de prestação de contas que se encontram na Superintendência de Fomento pendentes de análise	Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF) Ação a ser desenvolvida pela FT Acompanhamento - SFO	1) Constituição da força-tarefa 2) Treinamento dos servidores 3) Análise técnica 4) Revisão e tramitação dos processos	dez/21

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO ESTRATÉGICO	FINALIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	ENTREGAS	PRAZO FINAL
Racionalizar as ações de fomento	Aperfeiçoamento das normas relativas aos processos de fomento da Ancine	Revisar as Instruções Normativas sobre os temas priorizados pelo fomento no Plano Anual de Regulação	Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF) Revisões previstas no Plano Anual de Regulação Secretaria de Políticas Regulatórias (SRG)	1) Revisão da norma sobre classificação de nível dos agentes econômicos (Instrução Normativa nº 119) 2) Regulamentação da gestão de direitos de exploração econômica de projetos audiovisuais fomentados com recursos públicos federais 3) Revisão da regulamentação dos procedimentos relativos à criação e operação de FUNCINEs (Instrução Normativa nº 80) 4) Regulamentação do art. 27 da MP 2.228-1/01 que versa sobre o licenciamento para comunicação pública de obras realizadas com recursos públicos federais em canais educativos, legislativos, universitários, judiciários, comunitários e estabelecimentos públicos de ensino, dez anos após a sua primeira exibição	jun/22
Racionalizar as ações de fomento	Estudo sobre os impactos da pandemia nos diversos segmentos da cadeia produtiva do audiovisual	Realizar análise qualitativa e quantitativa das informações pertinentes disponíveis quantos aos impactos da pandemia no setor	Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF)	1) Constituição de grupo de trabalho 2) Definição de escopo 3) Levantamento de informações 4) Análise e elaboração do texto 5) Revisão e publicação	dez/22

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO ESTRATÉGICO	FINALIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	ENTREGAS	PRAZO FINAL
Racionalizar as ações de fomento	Estudo sobre os impactos da pandemia no parque exibidor brasileiro	Realizar análise qualitativa e quantitativa das informações pertinentes disponíveis quantos aos impactos da pandemia no Parque Exibidor brasileiro	Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Constituição de grupo de trabalho 2) Definição de escopo 3) Levantamento de informações 4) Análise e elaboração do texto 5) Revisão e publicação 	dez/22
Racionalizar as ações de fomento	Estudo sobre os resultados nos projetos selecionados nas Chamadas Públicas do FSA quanto a geração de emprego e renda.	Realizar análise qualitativa e quantitativa das informações pertinentes disponíveis quantos aos resultados das chamadas públicas lançadas com recursos do FSA, inclusive quanto a participação de fornecedores, prestadores de serviços, técnicos e artistas residentes nas regiões A (Regiões Norte, Nordeste, Centro Oeste) e B (MG, ES e Região Sul)	Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Constituição de grupo de trabalho 2) Definição de escopo 3) Levantamento de informações 4) Análise e elaboração do texto 5) Revisão e publicação 	jun/22

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO ESTRATÉGICO	FINALIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	ENTREGAS	PRAZO FINAL
Racionalizar as ações de fomento	Estudo sobre a participação de mulheres, negros nos diversos segmentos da cadeia produtiva do audiovisual.	Realizar análise das informações sobre a participação de mulheres, negros nos diversos segmentos da cadeia produtiva do audiovisual.	Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Constituição de grupo de trabalho 2) Definição de escopo 3) Levantamento de informações 4) Análise e elaboração do texto 5) Revisão e publicação 	dez/23
Racionalizar as ações de fomento	Estudo sobre a participação de pessoas com deficiência nos diversos segmentos da cadeia produtiva do audiovisual.	Realizar análise das informações sobre a participação de pessoas com deficiência nos diversos segmentos da cadeia produtiva do audiovisual.	Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Constituição de grupo de trabalho 2) Definição de escopo 3) Levantamento de informações 4) Análise e elaboração do texto 5) Revisão e publicação 	dez/23
<p>Reduzir barreiras de entrada para novos agentes econômicos</p> <p>Alinhar o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual</p>	Aperfeiçoar aparato regulatório e fiscalizatório a partir de assimetrias existentes	Identificar, analisar e mitigar eventuais assimetrias regulatórias presentes no arcabouço regulatório infralegal.	Secretaria de Políticas Regulatórias (SRG)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Identificação de assimetrias presentes no atual estoque regulatório 2) Elaboração de Plano de atuação para mitigação de assimetrias 	dez/23

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO ESTRATÉGICO	FINALIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	ENTREGAS	PRAZO FINAL
Alinhar o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual	Estudo sobre a disponibilidade de soluções para a acessibilidade aos conteúdos audiovisuais nos segmentos de mercado de TV Paga e de Cinema	Avaliar a disponibilidade de soluções para a acessibilidade aos conteúdos audiovisuais nos segmentos de mercado de TV Paga e de Cinema	Secretaria de Políticas Regulatórias (SRG)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Definição de escopo 2) Levantamento de informações 3) Análise e elaboração do texto 4) Revisão e publicação 	dez/22
Alinhar o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual	Criação de indicadores de acompanhamento de políticas públicas e regulação	Unificar e consolidar ações e indicadores que permitam o constante monitoramento dos efeitos das políticas públicas geridas pela Ancine, bem como da sua regulação.	Secretaria de Políticas Regulatórias (SRG)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Identificação de principais políticas e regulação que se pretende acompanhar 2) Levantamento de mapa de indicadores ligados a políticas que se pretende acompanhar 3) Criação de rotina de acompanhamento de identificadores 4) Avaliação sobre modelos de divulgação e acompanhamento de indicadores 	dez/22

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO ESTRATÉGICO	FINALIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	ENTREGAS	PRAZO FINAL
<p>Alinhar o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual</p>	<p>Aperfeiçoamento do modelo de tratamento de dados para fins de análise regulatória</p>	<p>Modernizar e otimizar a forma como a instituição trabalha com dados de mercado, buscando: a) incentivar uma cultura institucional que priorize a tomada de decisão regulatória baseada em dados e evidências.; b) melhorar tratamento e o aperfeiçoamento da sistematização de dados sobre o setor audiovisual, com foco na comunicação pública das informações geridas pela Ancine e no compartilhamento da estrutura entre diferentes setores da agência</p>	<p>Secretaria de Políticas Regulatórias (SRG)</p>	<p>1) Implantação do Repositório de Dados de forma que dados dos sistemas SCB, SADIS, SAD e SRPTV sejam automaticamente atualizados dentro de uma rotina. 2) Disponibilização de acesso de dados para áreas internas 3) Inserção de dados de novos sistemas no Repositório</p>	<p>dez/22</p>


OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO ESTRATÉGICO	FINALIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	ENTREGAS	PRAZO FINAL
<p>Alinhar o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual</p>	<p>Revisão de procedimentos e ferramentas para elaboração de Análises Impacto Regulatório</p>	<p>Atualizar e modernizar os procedimentos e ferramentas utilizados pela instituição para elaboração de Análises de Impacto Regulatório (AIR) e Avaliações de Resultado Regulatório (ARR). Busca-se não só adaptar a metodologia em relação às mais recentes determinações legais, como também atualizar o conhecimento institucional em relação ao estado da arte sobre a matéria em termos nacionais e internacionais.</p>	<p>Secretaria de Políticas Regulatórias (SRG)</p>	<p>1) Atualização do atual modelo de elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR); 2) Criação de guia de metodologias para aferição de razoabilidade de impacto econômico e estimação de custos regulatórios; 3) Criação de modelo de Avaliação de Resultados Regulatórios (ARR)</p>	<p>ago/22</p>

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO ESTRATÉGICO	FINALIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	ENTREGAS	PRAZO FINAL
<p>Alinhar o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual</p>	<p>Revisão da regulamentação sobre Políticas Regulatórias e Fiscalizatórias</p>	<p>Revisar normas que tratam da atividade de TV paga, bem como das que versam sobre Registro de: Agente Econômico (IN nº 91), Obra Audiovisual Publicitária (IN no 95/2011), Obra Audiovisual Não Publicitária Brasileira (IN nº 104) e obras não publicitárias e da emissão dos Certificados de Registro de Títulos (IN nº 105), além de revisara regulamentação da celebração e acompanhamento de Termo de Ajuste de Conduta (IN nº 118) para desburocratizar, simplificar e atualizar a luz da legislação vigente.</p>	<p>Secretaria de Políticas Regulatórias (SRG)</p>	<p>1) Revisão de normas que tratam da atividade de TV paga 2) Revisão da regulamentação sobre registro de Agente Econômico na Ancine (Instrução Normativa nº 91, de 01/12/2010) 3) Revisão da regulamentação sobre registro de Obra Audiovisual Publicitária (Instrução Normativa nº 95, de 08/12/2011) 4) Revisão de regulamentação sobre registro de Obra Audiovisual Não Publicitária Brasileira e emissão de Certificado de Produto Brasileiro (Instrução Normativa nº 104, de 10/07/2012) 5) Revisão da regulamentação sobre registro de Título da Obra Audiovisual Não Publicitária e da emissão de Certificado de Registro de Título (Instrução Normativa nº 105, de 10/07/2012) 6) Revisão da regulamentação sobre registro o procedimento de celebração e acompanhamento de Termo de Ajuste de Conduta – TAC (Instrução Normativa nº 118, de 16/06/2015)</p>	<p>ago/21</p>

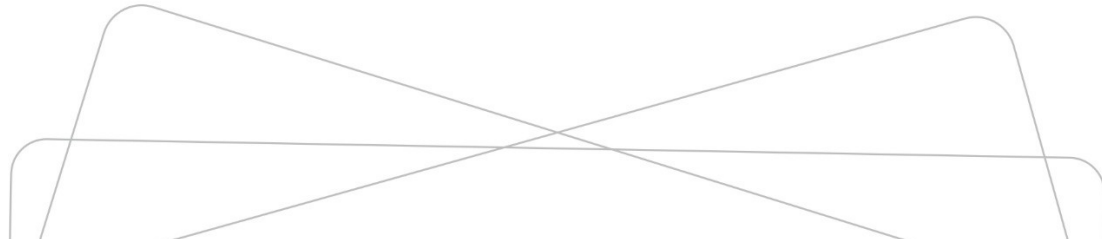
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ANCINE - 2020-2023 - CARTEIRA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO ESTRATÉGICO	FINALIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	ENTREGAS	PRAZO FINAL
Promover a integração e a transformação digital dos serviços	Integração e transformação digital dos serviços da Ancine	Promover a digitalização dos serviços da Ancine que ainda não foram automatizados, de forma a melhorar as entregas e tornar mais direta e transparente a relação do Estado com a sociedade, além de possibilitar um monitoramento melhor da oferta dos serviços e de suas melhorias	Secretaria de Gestão Interna (SGI) Ouvidoria (OUV)	1) Atualização da Carta de Serviços 2) Diagnóstico dos Serviços 3) Elaboração do Plano de Transformação Digital - PTD (Eixos Transformação Digital, Unificação de Canais e Interoperabilidade) 4) Digitalização dos serviços	dez/2022
Desenvolver cultura de colaboração e gestão orientada a resultado	Implantação do Programa de Gestão na Ancine	Instituir o Programa de Gestão na Ancine	Secretaria de Gestão Interna (SGI)	1) Estruturação do programa 2) Implantação de solução de apoio 3) Implantação do piloto	dez/2021
Racionalizar o uso dos recursos logísticos, orçamentários e financeiros	Otimização e reorganização espacial dos escritórios da Ancine	Adequar os espaços e otimizar os recursos logísticos	Secretaria de Gestão Interna (SGI)	1) Eliminação de documentos 2) Desfazimento de bens inservíveis 3) Alteração do Layout do escritório 4) Devolução de andares e/ou eventualmente prédio alugados	jun/2022



OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO ESTRATÉGICO	FINALIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	ENTREGAS	PRAZO FINAL
Aprimorar a gestão da informação, de riscos e a governança institucional	Implantação da Gestão de Riscos na Ancine	Implementação da Gestão de Riscos nos processos críticos da Ancine para a operacionalização e o monitoramento da sua Política de Gestão de Riscos	Secretaria de Gestão Interna (SGI)	<ol style="list-style-type: none">1) Definição da metodologia de gestão de riscos2) Definição do plano de gestão de riscos3) Capacitação dos servidores4) Levantamento, avaliação e tratamentos de riscos dos processos críticos5) Implantação de sistema de monitoramento6) Estruturação da rede de gerenciamento de riscos	dez/2023





5. AGENDA REGULATÓRIA

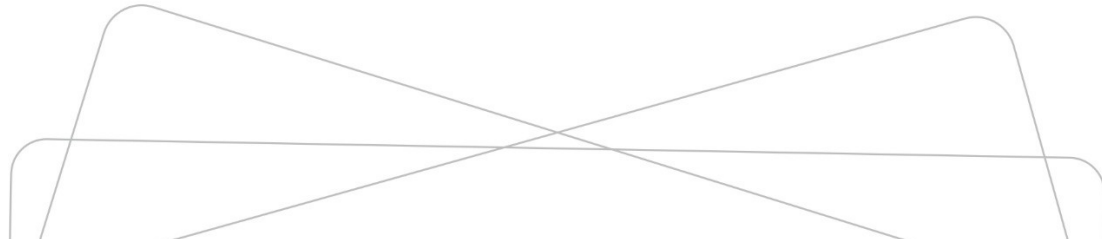
A Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento que organiza e reúne os temas estratégicos que serão abordados pela ANCINE em um período de dois anos. Também se constitui em um instrumento de transparência, pois torna públicas e previsíveis as ações que o órgão pretende pôr em prática no âmbito do setor audiovisual, por meio de mecanismos de regulação, de fomento e de fiscalização. Dessa forma, a Agenda não só baliza as ações da Agência como também permite que elas sejam acompanhadas pela sociedade. Não se pretende com a Agenda Regulatória a publicação de uma lista exaustiva de matérias que a Agência pretende regulamentar no período, mas sim indicar quais são aquelas com maior grau de centralidade para a sua ação.

A Agenda Regulatória é também uma ferramenta de participação social, visto que, antes de sua publicação definitiva, é submetida à Consulta Pública, momento em que os agentes do setor e a sociedade como um todo podem opinar sobre as ações propostas e também sugerir novas ações a serem colocadas em pauta.

O planejamento e o monitoramento da execução da Agenda Regulatória também permitem que, ao final do período de vigência, seja possível avaliar o grau de desenvolvimento dos temas escolhidos como prioritários. Esse exercício permite avaliar o grau de efetividade da Agência na realização das ações planejadas e enseja a reflexão sobre as razões para o possível não cumprimento integral de algumas delas. Neste sentido, a Agenda é também um instrumento de prestação de contas, que permite avaliar o desempenho da agência reguladora no cumprimento dos compromissos assumidos junto à sociedade.

A sétima edição da Agenda Regulatória da ANCINE, relativa ao biênio 2021-2022, no momento de publicação deste Plano de Gestão Anual, não está aprovada pela Diretoria Colegiada. Em respeito ao princípio da colegialidade das decisões da Diretoria da Ancine, este documento contempla apenas as previsões de normas em revisão, com meta de finalização até novembro de 2021, por força do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão, revogação e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

A aprovação final da Agenda Regulatória pela Diretoria Colegiada da Ancine e sua publicação ensejarão a revisão deste Plano de Gestão Anual, como permite a lei nº 13.848/2019.



PROBLEMA/OPORTUNIDADE	AÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO VINCULADO	INDICADOR	META	DATA LIMITE	ÁREA RESPONSÁVEL
Avaliação e revisão do estoque de normas relativo às atividades de programação e empacotamento no âmbito do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)	Revisão de normas que tratam da atividade de TV Paga	Alinhar o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual	regulamentação publicada ou decisão final pelo arquivamento	100%	30/11/2021	SRG
Revisão da regulamentação sobre Registro de: Agente Econômico (IN nº 91), Obra Audiovisual Publicitária (IN nº 95/2011), Obra Audiovisual Não Publicitária Brasileira (IN nº 104) e obras não publicitárias e da emissão dos Certificados de Registro de Títulos (IN nº 105)	Revisão das Instruções Normativas nº 91, 95, 104 e 105	Alinhar o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual	regulamentação publicada ou decisão final pelo arquivamento	100%	30/11/2021	SRE
Aprimoramento e simplificação das normas infra legais visando a aumentar a eficiência do processo de Termos de ajustamento de conduta	Revisão da regulamentação da celebração e acompanhamento de Termo de Ajuste de Conduta - TAC (Instrução normativa no 118)	Não se aplica	regulamentação publicada ou decisão final pelo arquivamento	100%	30/11/2021	SFI

PROBLEMA/OPORTUNIDADE	AÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO VINCULADO	INDICADOR	META	DATA LIMITE	ÁREA RESPONSÁVEL
Revisão da Regulamentação sobre os Funcines	revisão da regulamentação dos procedimentos relativos à criação e operação das Funcines (IN nº 80)	Racionalizar as ações de fomento	regulamentação publicada ou decisão final pelo arquivamento	100%	30/11/2021	SEF
Classificação de nível	Revisão da IN 119 (classificação de nível)	Racionalizar as ações de fomento	regulamentação publicada ou decisão final pelo arquivamento	100%	30/11/2021	SEF



6. METAS OPERACIONAIS

A ANCINE conduz seis macroprocessos finalísticos: Regulação do setor audiovisual brasileiro; Fomento ao mercado audiovisual brasileiro; Registro de agentes econômicos; produtos e serviços; Fiscalização das obrigações regulatórias e tributárias; Arrecadação de receitas; Produção e disseminação de conhecimento sobre o setor audiovisual brasileiro.

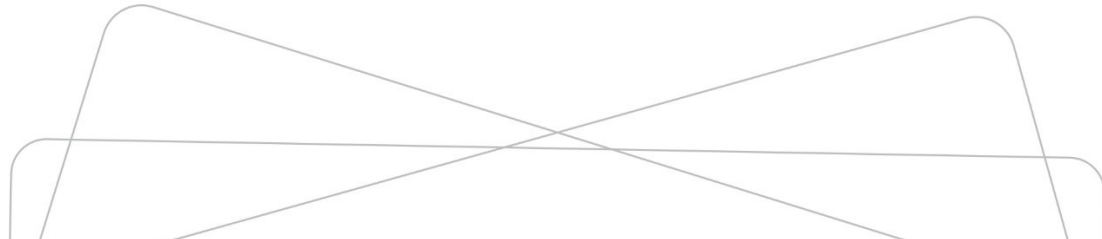
O Plano de Gestão Anual – PGA possui seções específicas que discorrem sobre metas de fiscalização - que contemplam metas de arrecadação- e sobre a Agenda Regulatória - principal plano relacionado ao macroprocesso regulação do setor audiovisual brasileiro.

A seguir, metas operacionais detalhadas que englobam entregas relacionadas a outros macroprocessos que compõem a cadeia de valor da Ancine.

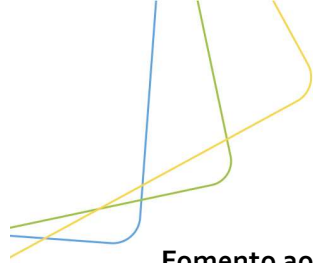
Produção e disseminação de conhecimento sobre o setor audiovisual brasileiro:

Para aprimorar a produção e disseminação de conhecimento sobre o setor audiovisual brasileiro, a Ancine vem sistematizando e ampliando o acesso aos dados do mercado que regula. Grande parte desse esforço hoje se reflete no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual - OCA, que completou doze anos de existência em 2020, onde são divulgados resultados mensais e anuais do cinema e da tv paga brasileira, dentre outras informações de interesse da sociedade e dos entes regulados. Em 2021, planeja-se a continuidade de medidas de aprimoramento desse portal, que é referência em seu campo de atuação no Brasil.

A Ancine possui um programa de publicação de relatórios e estudos setoriais, a que se pretende dar continuidade em 2021, disponibilizando versões atualizadas de informes já consagrados como os de “Salas de Exibição”, “TV Paga” e o “Anuário Estatístico do Cinema Brasileiro. Todos eles serão divulgados no OCA, no decorrer do ano.



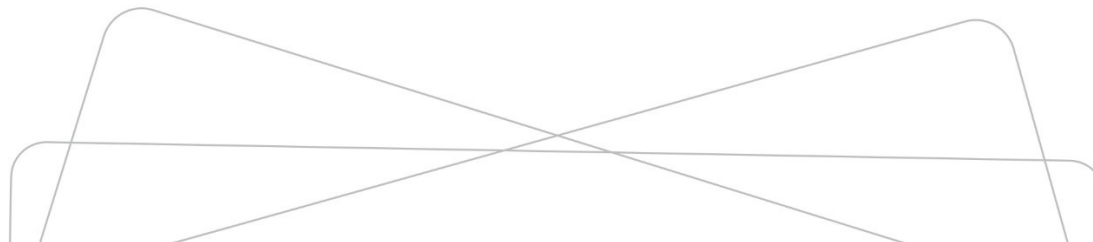
PROBLEMA/ OPORTUNIDADE	AÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO VINCULADO	INDICADOR	META	DATA LIMITE	ÁREA RESPONSÁVEL
Informe Anual de Distribuição Consolidado	Elaborar e publicar, no OCA, o "Informe Anual de Distribuição Consolidado", com dados relativos ao mercado de distribuição cinematográfica e análises sobre o tema.	Não se aplica	Informe Publicado	100%	31/12/2021	SRG
Informe Anual de Salas de Exibição	Elaborar e publicar, no OCA, o "Informe Anual de Salas de Exibição", com dados relativos ao mercado de salas de exibição e análises sobre o tema.	Não se aplica	Informe Publicado	100%	31/12/2021	SRG
Anuário Estatístico do Cinema Brasileiro	Elaborar e publicar, no OCA, o Anuário Estatístico do Cinema Brasileiro	Não se aplica	Anuário publicado	100%	31/12/2021	SRG
Estudo atualizado de valor adicionado pelo setor audiovisual	Elaborar e publicar, no OCA, de atualização de estudo relativo ao valor adicionado pelo setor audiovisual	Não se aplica	Estudo publicado	100%	31/12/2021	SRG
Estudo de emprego no audiovisual	Manter atualizados os estudos	Não se aplica	Estudo publicado	100%	31/12/2021	SRG
Estudo de comércio exterior	Manter atualizados os estudos	Não se aplica	Estudo publicado	100%	31/12/2021	SRG



Fomento ao mercado audiovisual brasileiro

Em suas ações de Fomento, a ANCINE luta pelo crescimento do mercado interno, por meio da expansão da oferta e da demanda por conteúdos plurais e diversificados; pelo fortalecimento das empresas de capital nacional comprometidas com o conteúdo brasileiro; e pela maior inserção no mercado externo, por meio do apoio a coproduções e à participação em festivais internacionais. Isso se dá através de diferentes mecanismos, diretos e indiretos.

- O Fundo Setorial do Audiovisual, categoria de programação específica do Fundo Nacional de Cultura, é um fundo destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva do audiovisual, à ampliação e diversificação da infraestrutura de serviços e de salas de exibição, ao fortalecimento da pesquisa e da inovação, ao crescimento sustentado da participação de mercado do conteúdo nacional e ao desenvolvimento de novos meios de difusão da produção audiovisual brasileira. Seus recursos são oriundos da própria atividade econômica, de contribuições recolhidas pelos agentes do mercado, principalmente da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL), das receitas decorrentes da não aplicação de incentivos fiscais e das receitas decorrentes de aplicações financeiras.
- O Fundo Setorial do Audiovisual tem-se apresentado como um marco na política pública de fomento à indústria cinematográfica e audiovisual no país, ao inovar quanto às formas de estímulo estatal e à abrangência de sua atuação. Isto porque o Fundo contempla atividades associadas aos diversos segmentos da cadeia produtiva do setor – produção, distribuição/comercialização, exibição e infraestrutura de serviços – mediante a utilização de diferentes instrumentos financeiros, tais como investimentos, financiamentos, operações de apoio e de equalização de encargos financeiros. O FSA também inova ao se afastar da lógica de financiamento a fundo perdido, ao buscar o compromisso do retorno do investimento do Estado.
- A atividade audiovisual recebe também financiamento estatal por intermédio de mecanismos de renúncia fiscal que são geridos pela ANCINE. Desde a aprovação do projeto para captação via leis de incentivo até a prestação de contas da obra audiovisual produzida, a ANCINE controla e fiscaliza o uso dos recursos públicos para assegurar a sua correta destinação e para que sejam alcançados os objetivos esperados pela política de fomento. É o que chamamos de fomento indireto.



PROBLEMA/OPORTUNIDADE	AÇÃO/PROJETO	OBJETIVO ESTRATÉGICO VINCULADO	INDICADOR	META	DATA LIMITE	ÁREA RESPONSÁVEL
A operação e gestão pela Ancine dos mecanismos de incentivo e fomento ao setor audiovisual previstos na legislação brasileira busca fortalecer e desenvolver a produção audiovisual nacional, com benefícios esperados em aspectos econômicos, sociais e culturais do país	Fomentar a produção de obras brasileiras independentes, por meio de investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual e de recursos provenientes das Leis de Incentivo Federais destinadas ao setor audiovisual (Lei 8.685/93 e MP nº 2.228/01)	Não se aplica	Projetos audiovisuais financiados	Uma nova contratação/liberação para cada 1,5 análise de prestação de contas	31/12/21	SFO e SPR/SEF
A regionalização dos projetos audiovisuais está prevista pela Lei 11.437/06	Fomentar projetos audiovisuais brasileiros independentes nos seguintes grupos regionais: A) Norte, Nordeste e Centro-Oeste B) Sul e MG/ES.	Garantir a regionalização do fomento ao setor audiovisual brasileiro	% de financiamento do FSA a projetos audiovisuais nos grupos A e B	A. 30% do total financiado B. 10% do total financiado	31/12/21	SEF
O investimento em obras brasileiras realizadas em coprodução internacional está alinhado ao objetivo estratégico da Ancine de expandir a inserção internacional do setor audiovisual brasileiro	Fomentar a produção de obras brasileiras realizadas em coprodução internacional	Expandir a inserção internacional do setor audiovisual brasileiro	Quantidade de CPBs emitidos de coprodução internacional	18	31/12/21	GDM/SEF

PROBLEMA/OPORTUNIDADE	AÇÃO/PROJETO	OBJETIVO ESTRATÉGICO VINCULADO	INDICADOR	META	DATA LIMITE	ÁREA RESPONSÁVEL
A pandemia da Covid-19 gerou ambiente desafiador para as empresas audiovisuais nacionais, levando o Comitê Gestor do FSA a aprovar medidas para mitigar seus efeitos negativos. Dentre elas, houve aprovação de linha de crédito emergencial para financiar a operação das empresas do setor audiovisual (Resolução CGFSA nº 202/2020)	Financiar a operação das empresas do setor audiovisual impactadas pela pandemia da Covid-19	Não se aplica	Valor financiado	R\$ 400 milhões contratados	30/06/21	SFO/SEF
A pandemia da Covid-19 gerou ambiente desafiador para as empresas audiovisuais nacionais, levando o Comitê Gestor do FSA a aprovar medidas para mitigar seus efeitos negativos. Dentre elas, houve aprovação do Programa de Apoio ao Pequeno Exibidor – PEAPE (Resolução CGFSA nº 199/2020)	Apoiar empresas exibidoras de cinema de pequeno porte, diante das restrições ocasionadas pela Covid-19 no funcionamento das salas de exibição cinematográfica	Não se aplica	Empresas apoiadas	185 empresas apoiadas	31/12/21	SFO/SEF



Promoção da qualidade dos serviços prestados pela Agência

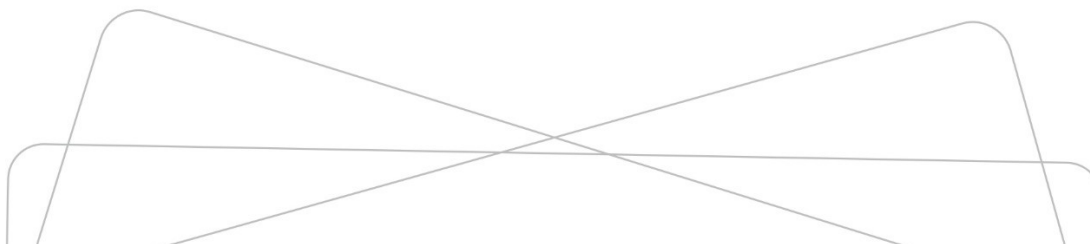
Além dos macroprocessos finalísticos, destaca-se a necessidade listar ações a serem implementadas para a promoção da qualidade dos serviços prestados pela Agência.

Está sob a responsabilidade das unidades de ouvidoria das agências reguladoras observar e acompanhar os serviços dos entes com a ótica do cidadão, e o marco legal de organização e diretriz dessa atribuição é a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.

Dentre os diversos instrumentos previstos pela lei, destaco a previsão de formação dos Conselhos de Usuários, com atribuições de acompanhar a prestação dos serviços, participar na avaliação dos serviços, propor melhorias na prestação dos serviços, contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário e acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

A instituição dos Conselhos de Usuários era uma iniciativa que dependia de regulamentação, o que foi realizado pelo Decreto nº 10.228. Como trata-se de iniciativa desafiadora e sem precedentes em razão de sua amplitude e capacidade de mobilização, entendemos que esta ação deve constar do PGA Ancine 2021.

PROBLEMA/ OPORTUNIDADE	AÇÃO/PROJETO	OBJETIVO ESTRATÉGICO VINCULADO	INDICADOR	META	DATA LIMITE	ÁREA RESPONSÁVEL
Determinação legal de instalação dos conselhos de usuários para avaliação e melhoria dos serviços públicos	Instalação dos Conselhos de Usuários	Não se aplica	Número de conselhos instalados em relação ao número total de serviços digitais	100%	30/09/2021	Ouvidoria-Geral





7. METAS ADMINISTRATIVAS

A Secretaria de Gestão Interna (SGI) tem como missão prover os meios necessários para que as demais unidades organizacionais da Ancine possam atingir seus objetivos com eficiência e eficácia. As unidades de recursos humanos, tecnologia da informação, administração e planejamento, gestão, orçamento e contabilidade, vinculadas à SGI, conduzem os processos de sustentação da agência que são imprescindíveis para sua manutenção.

O Planejamento Estratégico 2020/2023 lista objetivos vinculados à perspectiva processos internos, alguns deles vinculados ao cumprimento de planos que vinculam toda a administração federal:

- Promover a integração e a transformação digital dos serviços;
- Desenvolver cultura de colaboração e de gestão orientada a resultados;
- Racionalizar o uso de recursos logísticos, orçamentários e financeiros;
- Aprimorar a gestão da informação, de riscos e a governança institucional.

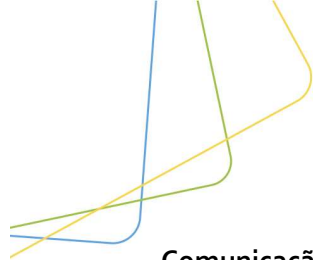
A vinculação tão forte entre objetivos estratégicos e a política de gestão interna demonstra que a realização da missão da Agência não pode prescindir da melhoria contínua dos processos de gestão orçamentária, de administração financeira, de contabilidade, de administração dos recursos de tecnologia da informação, de recursos humanos, de patrimônio e de serviços gerais e de documentação e arquivo, sujeitando-se à orientação normativa dos respectivos órgãos centrais.

No exercício de 2021, ações relacionadas aos planos oficiais para otimização e planejamento da gestão em nível federal serão implementadas, como é o caso da Gestão de Riscos e do Programa de Gestão, mas também devemos listar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, válido para o biênio 2021/2022, o Plano de Dados Abertos, exigência do Decreto nº 8.777/2016, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas, introduzido pelo Decreto nº 9.191/2019, e o Plano Anual de Contratações, com seus requisitos previstos na Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 1/2019.

Para 2021, as ações previstas relacionadas à Gestão Interna são as seguintes:



PROBLEMA/ OPORTUNIDADE	AÇÃO/PROJETO	OBJETIVO ESTRATÉGICO VINCULADO	INDICADOR	META	DATA LIMITE	ÁREA RESPONSÁVEL
Necessidade de melhoria na gestão e no acompanhamento orçamentário do FSA	Desenvolvimento de solução para Gestão e Acompanhamento Financeiro do FSA	Racionalizar o uso dos recursos logísticos, orçamentários e financeiros	Número de soluções desenvolvidas	1 solução desenvolvida	31/12/21	GTI
Necessidade de promover ações de capacitação que promovam integração e giro de experiências entre as unidades da Ancine	Desenvolvimento de ações transversais de capacitação	Desenvolver cultura de colaboração e de gestão orientada a resultados	Número de ações transversais	2 ações transversais	31/12/21	GRH
Necessidade de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na ANCINE	Implementação de um Programa de Governança de Dados	Aprimorar a gestão da informação, de riscos e a governança institucional	Programa implementado	Diagnóstico de adequação à LGPD; Inventário de Dados Pessoais; Termos de Uso e Políticas de Privacidade; Relatório de Impacto de proteção de dados - RIPD; Adequação de Contratos; Publicação Gov.br	31/12/21	CSIC
Racionalização dos recursos orçamentários e financeiros	Reavaliação das contratações administrativas para minimizar custos	Racionalizar o uso dos recursos logísticos, orçamentários e financeiros	Percentual de economia de contratos administrativos	Reduzir em 5% das despesas com contratos administrativos em relação a 2020	31/12/21	GAD



Comunicação Institucional

Dentre os macroprocessos gerenciais registrados na Cadeia de Valor da Ancine, a Comunicação Institucional é atividade de relevo, de importância reconhecida na Lei nº 13.848/2019, que previu em seu art. 16, a obrigação de que as agências reguladoras elaborem, anualmente, plano de comunicação voltado à divulgação de suas atividades e dos direitos dos usuários perante a agência reguladora e as empresas que compõem o setor regulado. Como a Ancine ainda não estabeleceu as diretrizes gerais para a elaboração de seu Plano, entende-se pela importância de incluir uma ação específica no PGA 2021, que funcione como modelo para os anos subsequentes. Não se trata simplesmente da elaboração de um documento, mas do estabelecimento de regras gerais que tornarão as unidades da Agência participantes ativas das ações de comunicação, entendendo a comunicação com os agentes do setor e com a sociedade em geral como transversal às suas atividades finalísticas ou administrativas.

Outra ação de comunicação relevante para o ano de 2021 é a conclusão do processo de migração dos conteúdos do portal da Ancine para o portal GOV.BR, projeto de integração de todos os canais digitais do Governo Federal, por determinação do Decreto nº 9.756/2019. O portal GOV.BR tem o objetivo de reunir, em um só lugar, serviços e informações sobre a atuação de todas as áreas do governo. O processo já teve início em 2020, mas ainda está pendente a migração de uma série de conteúdos, motivo pelo qual entendemos pertinente a inclusão de uma ação específica, sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Ancine.

PROBLEMA/ OPORTUNIDADE	AÇÃO/PROJETO	OBJETIVO ESTRATÉGICO VINCULADO	INDICADOR	META	DATA LIMITE	ÁREA RESPONSÁVEL
Necessidade de definir as diretrizes gerais para a elaboração do Plano Anual de Comunicação da Ancine	Plano de Comunicação da Ancine	Não se aplica	1ª edição do Plano de Comunicação da Ancine concluída	Plano Publicado	31/12/2021	ACO
Tornar completa a migração dos conteúdos do site da Ancine para o portal GOV.BR	Finalização do processo de migração o portal Ancine	Não se aplica	% Cumprimento do plano de migração de conteúdos	100%	31/12/2021	ACO



8. METAS DE FISCALIZAÇÃO

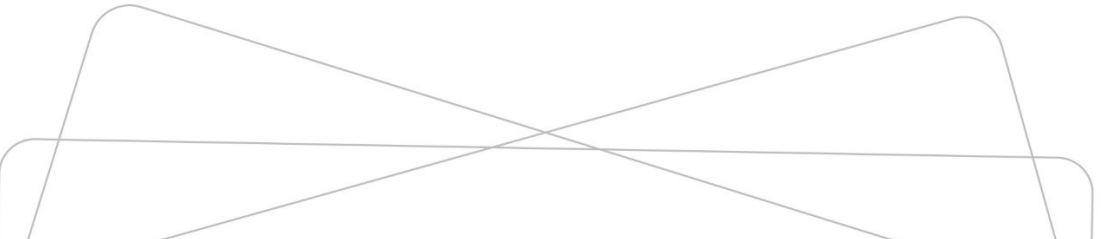
A atividade de fiscalização exerce, ao lado do fomento e da regulação, papel essencial para o alcance dos objetivos expressos no marco regulatório que criou a ANCINE.

A MP nº 2.228-1/01 e posteriormente a Lei nº 12.485/11 trazem uma gama de obrigações aos entes do setor audiovisual e atribuem à ANCINE a sua regulamentação e fiscalização. Tais obrigações recaem sobre os mais diversos agentes e se voltam para um grande número de práticas, tornando seu monitoramento e controle uma atividade com um grau elevado de complexidade. A existência de diferentes unidades organizacionais da Agência com atribuições distintas na execução do macroprocesso de fiscalização de obrigações regulatórias e tributárias reflete esse cenário que exige uma intensa especialização para produzir resultados de modo eficaz.

A ANCINE aprova, desde 2014, seu Plano de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias, para vigência no ano seguinte. O plano tem o escopo de organizar as ações de monitoramento e fiscalização do cumprimento das obrigações legais estabelecidas para o setor audiovisual, de modo articulado e coordenado, com vistas à realização dos objetivos definidos no marco regulatório da Agência.

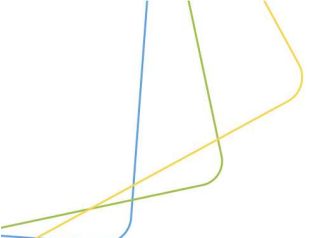
O Plano relaciona as atividades prioritárias de fiscalização e monitoramento. Por meio de ações planejadas otimiza-se a aplicação de recursos e torna-se mais transparente a ação fiscalizatória da Agência.

Para o exercício de 2021, espera-se uma relação de encadeamento entre os instrumentos de planejamento em vigor, qual seja, o Planejamento Estratégico informa a preparação do PGA e da Agenda Regulatória. Esta última, por sua vez, deve informar as ações do Plano de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias e do Plano Anual de Regulação. A Agenda Regulatória da Ancine que terá vigência pelo biênio 2021/2022, no momento de elaboração deste PGA, ainda não está aprovada. As metas de fiscalização a seguir expostas são, portanto, passíveis de alteração após a consolidação definitiva dos instrumentos de planejamento da Agência.

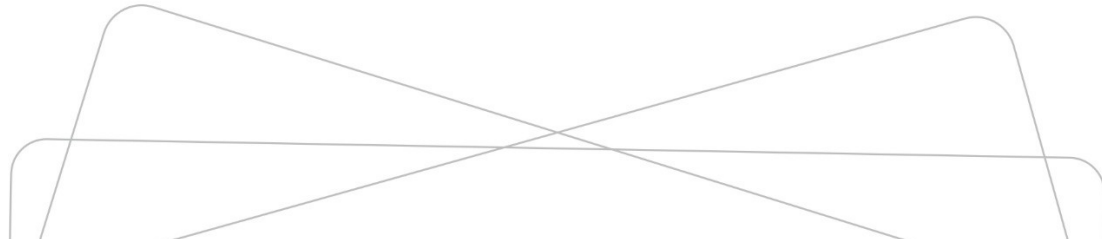


METAS DE FISCALIZAÇÃO

PROBLEMA/ OPORTUNIDADE	AÇÃO/PROJETO	OBJETIVO ESTRATÉGICO VINCULADO	INDICADOR	META	DATA LIMITE	ÁREA RESPONSÁVEL
Cota de empacotamento	Verificar o cumprimento das obrigações relativas às cotas de empacotamento.	Expandir a presença da produção nacional em todos os segmentos de mercado e seu acesso pela sociedade brasileira	Taxa de pacotes verificados	100%	31/12/2021	SFI
Cota de programação	Verificar o cumprimento das cotas de veiculação de conteúdo brasileiro de espaço qualificado	Expandir a presença da produção nacional em todos os segmentos de mercado e seu acesso pela sociedade brasileira	Taxa de canais verificados	100%	31/12/2021	SFI
Limite de publicidade	Verificar o limite de publicidade comercial em canais programados no segmento de TV Paga	Não se aplica	Taxa de canais verificados	100%	31/12/2021	SFI
SCB	Verificar o cumprimento da obrigação do envio de relatórios do Sistema de Controle de Bilheteria (SCB)	Não se aplica	Taxa de verificação da obrigação de envio de relatório.	100%	31/12/2021	SFI
Relatório SAVI	Verificar o envio dos relatórios para o SAVI	Não se aplica	Taxa de verificação da obrigação de envio de relatório	100%	31/12/2021	SFI



PROBLEMA/ OPORTUNIDADE	AÇÃO/PROJETO	OBJETIVO ESTRATÉGICO VINCULADO	INDICADOR	META	DATA LIMITE	ÁREA RESPONSÁVEL
Relatório SADIS Detalhado	Verificar o cumprimento da obrigação do envio de relatórios do Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas de Exibição (SADIS)	Não se aplica	Taxa de verificação da obrigação de envio de relatório	100%	31/12/2021	SFI





9. IDIN – ÍNDICE DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

A Avaliação de Desempenho Institucional ocorre por meio do cálculo do Índice de Desempenho Institucional (IDIN), estabelecido como a média ponderada dos resultados de uma cesta de indicadores instituída para o período de avaliação.

No exercício de 2021, o IDIN foi incorporado ao Plano de Gestão Anual, buscando maior integração e coesão entre os instrumentos de planejamento da Agência.

O IDIN será apurado por meio da fórmula a seguir:

$$\text{IDIN} = (100/50 \times \text{Indicador 1} + \text{Indicador 2} + \text{Indicador 3} + \text{Indicador 4} + \text{Indicador 5} + \text{Indicador 6} + \text{Indicador 7} + \text{Indicador 8} + \text{Indicador 9} + \text{Indicador 10} + \text{Indicador 11} + 100/80 \times \text{Indicador 12} + 100/80 \times \text{Indicador 13} + \text{Indicador 14} + 100/95 \times \text{Indicador 15} + 100/95 \times \text{Indicador 16} + \text{Indicador 17} + \text{Indicador 18} + \text{Indicador 19} + 100/40 \times \text{Indicador 20}) / 20$$

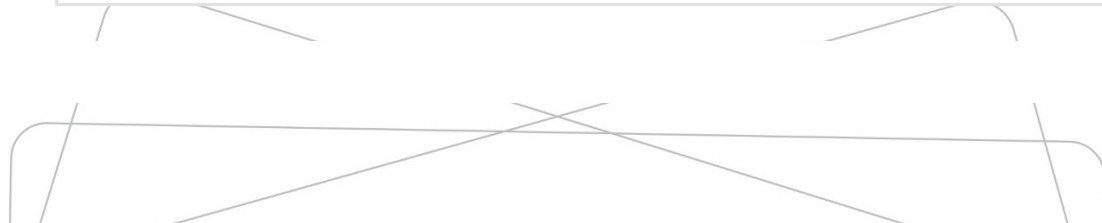
AGENDA REGULATÓRIA

INDICADOR 1: AGENDA REGULATÓRIA

Meta: Cumprir 50% da Agenda Regulatória ANCINE 2021/2022

Fórmula de Cálculo: (Somatório do percentual de cumprimento das matérias previstas na Agenda Regulatória em 31 dezembro de 2021)/ (total de matérias previstas na Agenda Regulatória) x 100

Sistemática de Aferição 1: Monitoramento sistemático da Coordenação Técnica das Áreas de Regulação, da Secretaria de Políticas Regulatórias, junto às áreas responsáveis pelas matérias previstas na Agenda Regulatória 2021/2022. Para avaliação do alcance da meta, será considerada metodologia de avaliação de cumprimento por etapa. Regra geral, as matérias contidas na Agenda Regulatória devem transitar pelas etapas estipuladas. Excepcionalmente, em decorrência de peculiaridades, algumas matérias não transitarão por todas as etapas.





REGISTRO

INDICADOR 2: REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DE PRODUTO BRASILEIRO

Meta: Analisar 100% das requisições de Certificado de Produto Brasileiro e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 (trinta) dias

Fórmula de Cálculo: (Números de solicitações analisadas e respondidas aos regulados no prazo de 30 (trinta) dias) / (Números de solicitações realizadas entre dezembro de 2020 a novembro de 2021) x 100

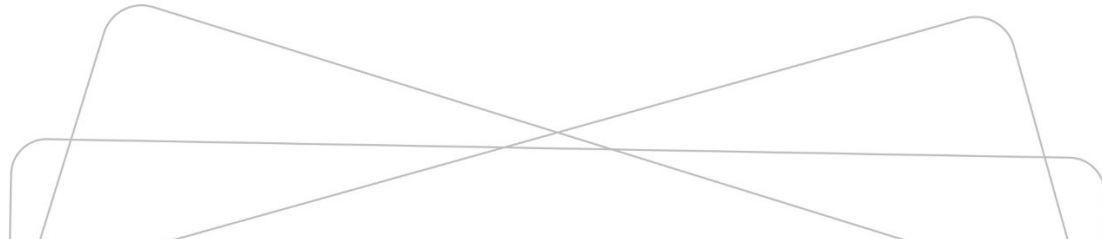
Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito à Instrução Normativa nº 104/12. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do certificado).

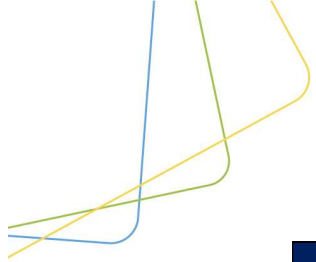
INDICADOR 3: REQUERIMENTO DE REGISTRO DE AGENTES ECONÔMICOS

Meta: Analisar 100% das requisições de Registro de Agentes Econômicos e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 (trinta) dias

Fórmula de Cálculo: (Números de solicitações analisadas e respondidas aos regulados no prazo de 30 (trinta) dias) / (Números de solicitações realizadas entre dezembro de 2020 a novembro de 2021) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito à Instrução Normativa nº 91/10. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do registro).





INDICADOR 4: REQUERIMENTOS DE REGISTRO DE TÍTULOS PARA OBRAS NÃO - PUBLICITARIAS

Meta: Analisar 100% das requisições de Registro de Título para Obras não publicitárias e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 (trinta) dias.

Fórmula de Cálculo: ((Números de solicitações analisadas e respondidas aos regulados no prazo de 30 (trinta) dias) / (Números de solicitações realizadas entre dezembro de 2020 a novembro de 2021) x 100.

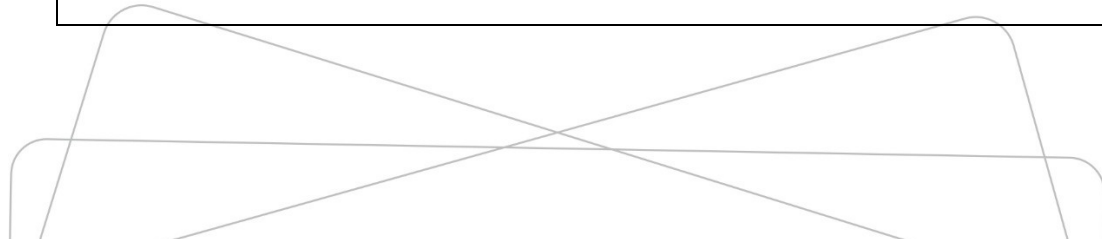
Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito ao art. 15 da Instrução Normativa nº 105/12. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação e da confirmação do recolhimento da CONDECINE e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do registro).

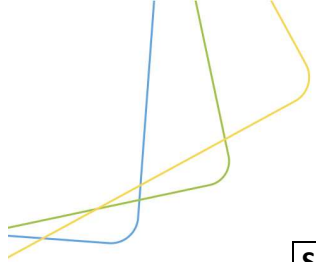
FISCALIZAÇÃO – SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO (SeAC)

INDICADOR 5: CUMPRIMENTO DA COTA DE CONTEÚDO BRASILEIRO DE ESPAÇO QUALIFICADO

Meta: Verificar, no período de doze meses, a regularidade do cumprimento das cotas de conteúdo brasileiro em 100% dos Canais de Espaço Qualificado que possuam arquivos recebidos e aceitos por meio do Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV), adotando um recorte temporal de 20 semanas por canal.

Fórmula de Cálculo: (Número de Canais de Espaço Qualificado verificados no período de doze meses) / (número de Canais de Espaço Qualificado credenciados no período de aferição, considerados aqueles para os quais existem arquivos de programação recebidos e aceitos por meio do Sistema de Recepção de Programação de TV) x 100





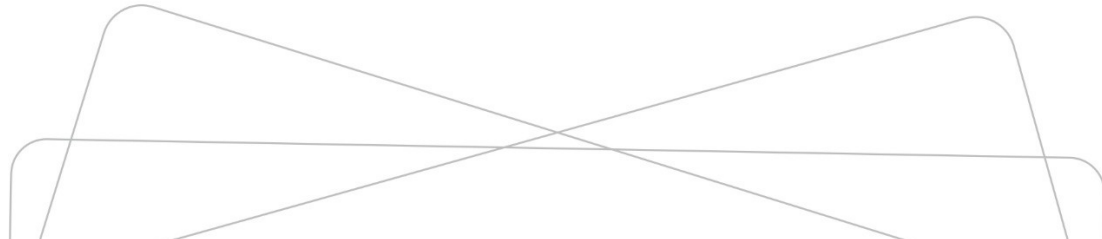
Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito ao art. 23 da Instrução Normativa nº 100/12. Ao final de um período de doze meses, SFI terá verificado a regularidade do cumprimento das cotas de conteúdo brasileiro em 100% dos canais de programação de espaço qualificado das empresas programadoras a partir das informações fornecidas pelos agentes econômicos para o Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV), adotando o recorte de verificar 20 semanas em cada um dos canais.

INDICADOR 6: CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE PUBLICIDADE COMERCIAL EM CANAIS PROGRAMADOS NO SEGMENTO DE TV PAGA

Meta: Verificar, no período doze meses, a regularidade do cumprimento dos limites de publicidade comercial em 50% dos canais de programação com arquivos recebidos e aceitos por meio do Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV), adotando o recorte temporal de 20 semanas por canal.

Fórmula de Cálculo: (Número de canais verificados no período de doze meses) / (Número de canais previstos para serem verificados no período de doze meses) x 100.

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito ao art. 49 da Instrução Normativa nº 100/12. Ao final de um período de doze meses, a SFI terá verificado 50% dos canais, com base nas informações recebidas por meio do Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV) e dos dados de registro no SAD referentes aos canais selecionados, adotando o recorte temporal de 20 semanas por canal.



FISCALIZAÇÃO - EMPACOTADORAS

INDICADOR 7: CUMPRIMENTO DA COTA DE EMPACOTAMENTO

Meta: Verificar, no período de doze meses, a regularidade do cumprimento de cota de empacotamento em 20 pacotes de ao menos 12 empacotadoras, incluindo todas as de grande porte, considerando os arquivos encaminhados pelas empacotadoras.

Fórmula de Cálculo: $(\text{Número de pacotes verificados no período de doze meses}) / (\text{Número de pacotes previstos para verificação no período de doze meses}) \times 100$

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito ao art. 28 da Instrução Normativa nº 100/12. Ao final de um período de doze meses, a SFI terá verificado 20 pacotes de ao menos 12 empacotadoras distintas, de pequeno, médio e grande portes, priorizando os pacotes das empacotadoras de grande porte.

FISCALIZAÇÃO - REDES EXIBIDORAS

INDICADOR 8: REGULARIDADE DE ENVIO DE RELATÓRIOS AO SISTEMA DE CONTROLE DE BILHETERIA (SCB)

Meta: Verificar, trimestralmente, a regularidade de envio dos relatórios ao SCB das redes exibidoras com mais de 20 (vinte) salas comerciais no período de um mês.

Fórmula de Cálculo: $(\text{Número de redes exibidoras aferidas no período avaliativo}) / (\text{Número de redes exibidoras previstas para aferição no período avaliativo}) \times 100$

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito aos artigos 9º ao 15º da Instrução Normativa nº 123/15. Trimestralmente, Superintendência de Fiscalização verifica o cumprimento das obrigações de envio de relatórios ao SCB de todas as redes exibidoras com mais de 20 (vinte) salas comerciais no período de um mês.

FISCALIZAÇÃO - VEICULAÇÃO DAS OBRAS

INDICADOR 9: REGULARIDADE DE OBRAS PUBLICITÁRIAS VEICULADAS NO SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO

Meta: Verificar, trimestralmente, a regularidade das obras publicitárias e não publicitárias veiculadas em 40 canais selecionados no segmento de comunicação de massa por assinatura.

Fórmula de Cálculo: (Número de canais com obras regulares no segmento de comunicação de massa por assinatura) / (Número de canais selecionados no segmento de comunicação de massa por assinatura) x 100.

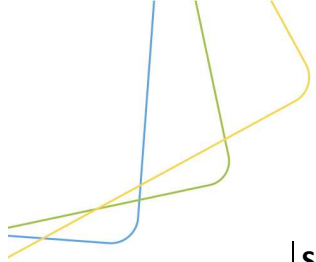
Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito aos artigos 29, 31 e 32 da Instrução Normativa nº 109/12. Trimestralmente, a Superintendência de Fiscalização verifica a regularidade das obras publicitárias e não publicitárias veiculadas em 40 canais selecionados, em amostra aleatória, no segmento de comunicação de massa por assinatura, veiculadas no mês anterior ao da aferição.

FISCALIZAÇÃO - OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS

INDICADOR 10: APURAÇÃO DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES RELATIVAS A OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Meta: Analisar e processar, em até 60 (sessenta) dias, 100% das denúncias e representações relativas a obrigações administrativas recebidas.

Fórmula de Cálculo: (Número de denúncias e representações relativas a obrigações administrativas analisadas e processadas pela SFI no prazo de 60 (sessenta) dias) / (Número de denúncias e representações relativas a obrigações administrativas recebidas pela SFI entre janeiro de 2021 e dezembro de 2021) x 100



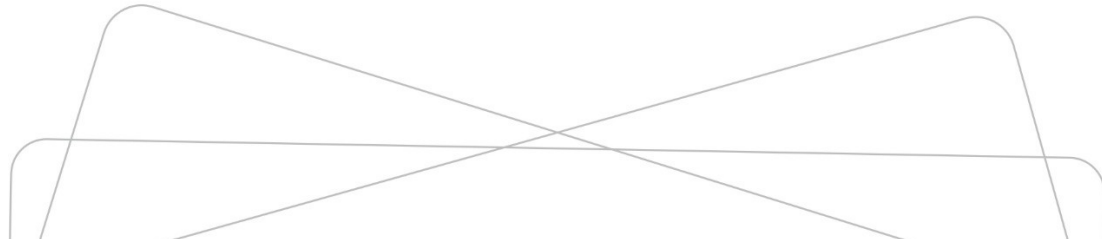
Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito à Instrução Normativa nº 109/12. O processo administrativo para apuração das infrações administrativas cometidas no mercado audiovisual é iniciado a partir de representações, denúncias ou de ofício, em procedimento de fiscalização. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data de recebimento pela Superintendência de Fiscalização das representações feitas pelas demais áreas da ANCINE e/ou denúncias e a data do processamento/devido encaminhamento destas, após respectiva análise.

INDICADOR 11: EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONDECINE

Meta: Emitir notificações fiscais de lançamento para 100% dos fatos geradores correspondentes ao art. 32, I, da MP nº 2228-1, ocorridos em 2020, com valores acima do mínimo legal.

Fórmula de Cálculo: (Número de fatos geradores correspondentes ao art. 32, I da MP nº 2228-1/01, ocorridos em 2020, com valores acima do mínimo legal, que resultaram em emissão de notificações fiscais de lançamento) / (Número de fatos geradores correspondentes ao art. 32, I, da MP nº 2228-1/01, ocorridos em 2020, com valores acima do mínimo legal) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito à cobrança da CONDECINE. A Superintendência de Fiscalização (SFI) realiza o procedimento administrativo de lançamento dos créditos tributários, formalizando os valores correspondentes à CONDECINE quando ocorrido o fato gerador e o pagamento não houver sido feito com correção, adotando as providências cabíveis para o seu cumprimento. A SFI deverá expedir, de ofício, Notificação Fiscal de Lançamento (NFL) para que o sujeito passivo pague o tributo devido, acrescido dos encargos e penalidades legais, ou apresente impugnação, conforme regulamentação da Instrução Normativa nº 60/07 e alterações posteriores.





PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO

INDICADOR 12: ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMES SOBRE O SEGMENTO DE TV PAGA

Meta: Publicar, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), 80% dos informes trimestrais de TV Paga num período de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do trimestre de referência do informe.

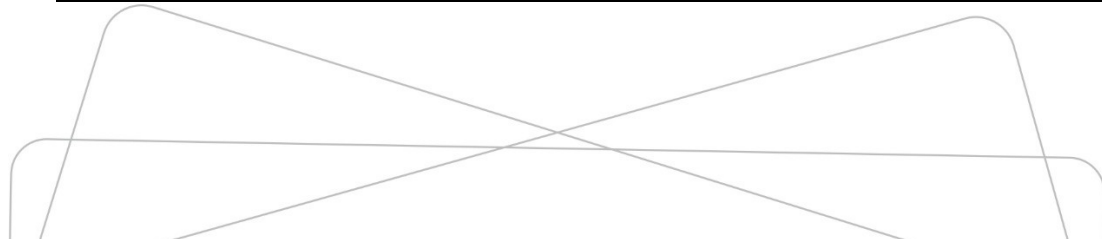
Fórmula de Cálculo: (Número de informes trimestrais publicados no OCA dentro do prazo de 60 dias após o encerramento do trimestre de referência no período de janeiro e dezembro de 2021) / (Número de informes trimestrais previstos para serem publicados no OCA entre janeiro e dezembro de 2021) x 100

Sistemática de Aferição: A Coordenação de Estudos e Monitoramento do Mercado (CEM/SRG) elabora os informes trimestrais a partir de dados primários oriundos Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV), conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 100/12. A Coordenação de Gestão das Informações Regulatórias (CGI/SRG) editora, diagrama e revisa os relatórios e os publica no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA)

INDICADOR 13: PUBLICAÇÃO DE DADOS DE DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA

Meta: Publicar, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), 80% dos dados semanais de bilheteria de salas de exibição num período de até 8 (oito) dias após o encerramento da semana cinematográfica de referência.

Fórmula de Cálculo: (Número de publicações no OCA dentro do prazo previsto, entre janeiro e dezembro de 2021) / (Número de publicações previstas entre janeiro e dezembro de 2021) x 100





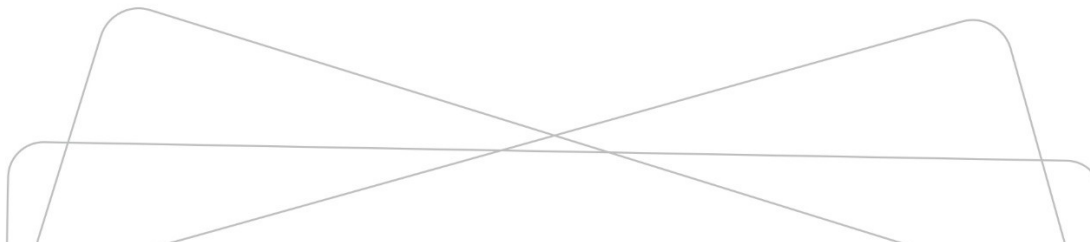
Sistemática de Aferição: A Secretaria de Políticas Regulatórias, por meio da Coordenação de Gestão das Informações Regulatórias (CGI/SRG), com suporte da Coordenação de Estudos e Monitoramento do Mercado (CEM/SRG), que elabora os informes semanais a partir de dados extraídos do Sistema de Controle de Bilheteria (SCB). Os dados são revisados, diagramados e publicados pela Coordenação de Gestão das Informações no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA).

INDICADOR 14: ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO ANUAL DOS ESTUDOS “INFORME ANUAL DE DISTRIBUIÇÃO CONSOLIDADO”, “INFORME ANUAL DE SALAS DE EXIBIÇÃO”, “INFORME ANUAL DE TV PAGA”, E “ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO CINEMA BRASILEIRO”.

Meta: Publicar, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema (OCA): um informe anual com dados relativos ao mercado de distribuição cinematográfica, acompanhado de análise sobre o tema; um informe anual com dados relativos ao mercado de salas de exibição, acompanhado de análise sobre o tema; um informe anual com dados relativos ao mercado de TV fechada, acompanhado de análise sobre o tema; e um anuário contendo informações consolidadas sobre os segmentos do mercado audiovisual, dados estatísticos e análises relativas ao crescimento e às tendências do setor.

Fórmula de Cálculo: $(\text{Número de informes anuais publicados de janeiro a dezembro de 2021} / (\text{Número de informes anuais previstos para serem publicados no período janeiro a dezembro de 2021}) \times 100$

Sistemática de Aferição: A Secretaria de Políticas Regulatórias e sua Coordenação de Estudos e Monitoramento de Mercado (CEM/SRG) elabora e consolida os informes anuais e relatórios a partir de dados primários. Os trabalhos são revisados, diagramados e publicados pela Coordenação de Gestão das Informações Regulatórias (CGI/SRG) no sítio Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA) até 31 de dezembro de 2021.





DESENVOLVIMENTO DO SETOR

INDICADOR 15: ANÁLISE DE PROJETOS DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO – RECINE

Meta: Analisar e encaminhar à aprovação da Superintendência de Fomento (SFO), em até 30 (trinta) dias, 95% dos pedidos referentes aos projetos do Regime Especial de Tributação – RECINE.

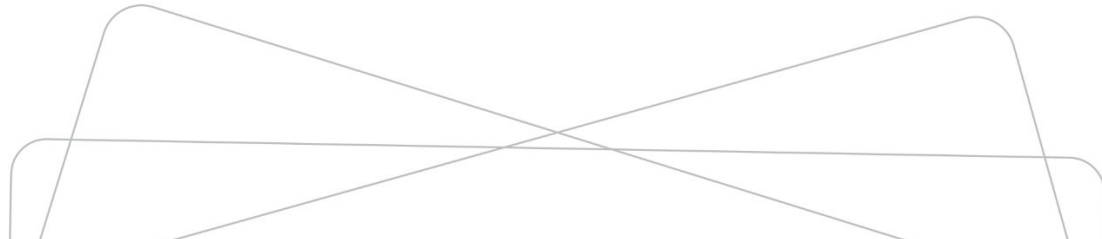
Fórmula de Cálculo: (Número de solicitações analisadas e encaminhadas para aprovação da SDE no prazo de 30 (trinta) dias, descontados os prazos para resposta de diligência) / (Número de solicitações realizadas entre dezembro de 2020 e novembro de 2021) x 100.

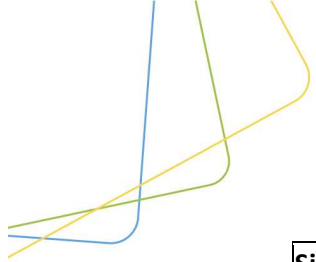
Sistemática de Aferição: Consideram-se os prazos de entrega dos documentos encaminhados por proponente, de análise documental, de diligências e de encaminhamento para deliberação da Superintendência de Fomento. Não entram no cálculo os projetos que estão sob diligência, uma vez que, ao se efetuar a diligência, o prazo deve ser suspenso, pois dependerá da resposta do proponente. A diligência suspende os prazos de apuração.

INDICADOR 16: ANÁLISE DE DESTINAÇÃO NA PROPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO NO SUPORTE AUTOMÁTICO (SUAT)

Meta: Realizar a análise de 95% dos pedidos de destinação para proposição de investimento no Suporte Automático (SUAT) em até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da triagem documental pelo BRDE.

Fórmula de Cálculo: (Número de análises realizadas no prazo de 30 (trinta) dias) / (Número de análises solicitadas entre dezembro de 2020 e novembro de 2021) x 100.





Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito à averiguação da regularidade documental e formal do projeto, preliminarmente às análises de contratação, de direitos e orçamentária, para proposição de investimento no Suporte Automático, de acordo com o Regulamento da Proposição de Investimento no Suporte Automático (SUAT), disponível no sítio da ANCINE. O prazo será suspenso em caso de ocorrência de diligências.

INDICADOR 17: ANÁLISES DE PROJETOS DE FOMENTO

Meta: 100% dos 1.762 processos mapeados tramitados da SFO para a SPR

Fórmula de Cálculo: número de processos analisados e tramitados pela SFO para a SPR/total de processos identificados no passivo de prestação de contas que se encontram na Superintendência de Fomento

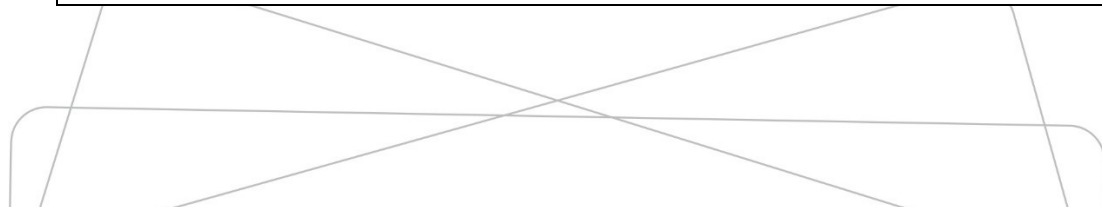
Sistemática de Aferição: A cada aferição deve ser medida a quantidade de processos enviados sobre o total de 1762. Apenas ao final do ciclo saberíamos o percentual de projetos tramitados.

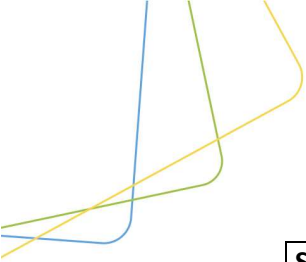
PRESTAÇÃO DE CONTAS

INDICADOR 18: INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE)

Meta: Instaurar, no prazo de 180 dias, 100% das TCEs nos processos com prestação de contas reprovada, com débitos apurados não recolhidos.

Fórmula de Cálculo: (Número de TCEs instauradas, no prazo de 180 dias, nos processos com prestação de contas reprovada, com débitos apurados não recolhidos, entre janeiro de 2021 e dezembro de 2021) / (Número de TCEs que devem ser instauradas, no prazo de 180 dias, nos processos com prestação de contas reprovada, com débitos apurados não recolhidos, entre janeiro de 2021 e dezembro de 2021) x 100.





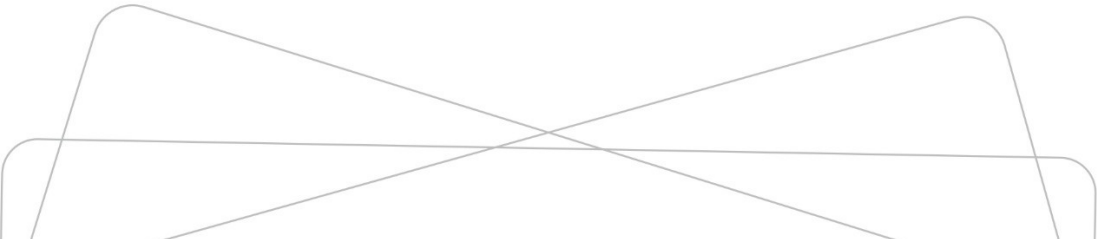
Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito ao capítulo IV da Instrução Normativa (IN) nº 150/2019. O cálculo do indicador é realizado, considerando-se o prazo de 30 dias da data de recebimento da guia de recolhimento da União, permanecendo a proponente omissa quanto ao seu recolhimento integral, apresentação de recurso ou solicitação de parcelamento de débito.

INDICADOR 19: AFERIÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Meta: Realizar 100% da aferição dos documentos fiscais dos processos novos de prestações de contas entregues entre 01/01/2021 e 31/12/2021.

Fórmula de Cálculo: (Número de documentos fiscais aferidos de processos novos de prestações de contas entre janeiro e dezembro de 2021) / (Número de documentos fiscais enviados de processos novos de prestações de contas entre janeiro e dezembro de 2021) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador atende ao previsto no Art. 70 da Constituição Federal e orientações do TCU quanto à não formação de novos passivos de prestação de contas. Ao longo do ano, os proponentes com processos novos de prestação de contas farão o upload dos documentos fiscais no STR. A comprovação da aferição dos documentos será realizada no próprio STR no módulo de análise. Alternativamente, caso o módulo de análise não esteja concluído, deverão ser comprovados mediante a planilha utilizada para a aferição





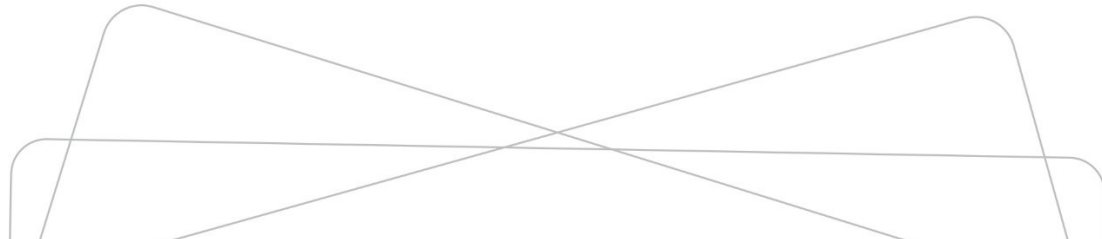
GESTÃO DE PESSOAS

INDICADOR 20: CAPACITAÇÃO DO CORPO DE TALENTOS DA AGÊNCIA

Meta: Realizar, entre janeiro e dezembro de 2021, a média de 40 (quarenta) horas de capacitação por servidor, em eventos de capacitação que tenham relação com as competências necessárias ao alcance dos objetivos organizacionais.

Fórmula de Cálculo: Somatório da carga horária média por servidor, apurada mês a mês. Sendo a carga horária média mensal por servidor = Somatório da carga horária das ações de capacitação realizadas pelos servidores no mês de referência) / (Número total de servidores que tenham realizado ações de capacitação no mês de referência)

Sistemática de Aferição: Informe mensal, cumulativo ao longo do ciclo, sob responsabilidade da Gerência de Recursos Humanos, explicitando a forma de cálculo e indicando a média acumulada. Para melhor entendimento da fórmula de cálculo, utilizamos as seguintes definições: número de horas de capacitação = horas de capacitação dos servidores ativos permanentes registradas na CDD/GRH e servidores = servidores ativos permanentes da ANCINE e em exercício no órgão, conforme registrado no SIAPE e informado pela CPE/GRH.





10. SUPORTE ORÇAMENTÁRIO AO PLANO DE GESTÃO

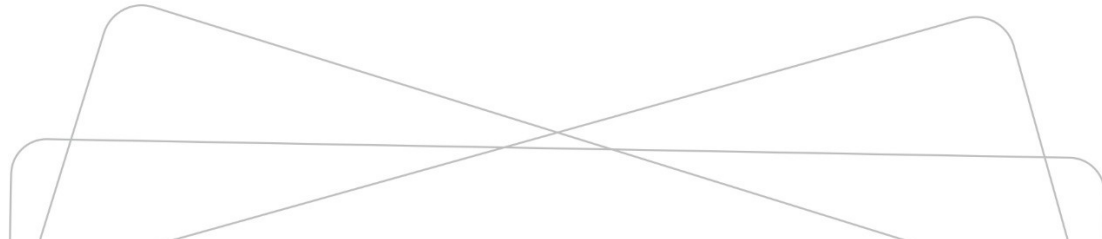
1. Estimativa de recursos orçamentários da ANCINE:

O quadro abaixo foi elaborado com base no Projeto de Lei Orçamentária 2021 - PLOA* 2021, no qual foram previstos os recursos orçamentários que darão suporte à execução das metas definidas no Plano de Gestão Anual da ANCINE (seções 4 a 9):

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANCINE - 2021	
META	VALOR PREVISTO PLOA (R\$)**
Operacionais	2.999.997,00
Administrativas	39.900.003,00
Fiscalização	100.000,00
TOTAL	43.000.000,00

(*) Os valores podem ser revisados após aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) pelo Congresso Nacional.

(**O PLOA 2021 contém insuficiência equivalente à diferença positiva entre as receitas de operações de crédito previstas, autorizadas ou não na própria lei orçamentária, e o total das despesas de capital lá programadas. Sendo assim, uma parte significativa do Orçamento da Ancine ficou programada na Unidade Orçamentária 93925 (Recursos da Agência Nacional do Cinema - ANCINE (54207) dentro do Órgão 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição.)





2 - Cronograma de desembolso dos recursos financeiros da ANCINE:

Tendo como base um cronograma semestral de desembolso financeiro, apresenta-se o seguinte quadro de referência para a execução dos recursos orçamentários previstos para a ANCINE no PLOA 2021*:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANCINE - PLOA 2021		
META	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE**
Operacionais	-	2.999.997,00
Administrativas	10.094.046,00	29.805.957,00
Fiscalização	50.000,00	50.000,00
TOTAL	10.144.046,00	32.855.954,00

* Os valores podem ser revisados após aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) pelo Congresso Nacional.

(**O PLOA 2021 contém insuficiência equivalente à diferença positiva entre as receitas de operações de crédito previstas, autorizadas ou não na própria lei orçamentária, e o total das despesas de capital lá programadas. Sendo assim, uma parte significativa do Orçamento da Ancine ficou programada na Unidade Orçamentária 93925 (Recursos da Agência Nacional do Cinema - ANCINE (54207) dentro do Órgão 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição.)

